

PORTARIA Nº 170, DE 20 DE JANEIRO DE 2025(*)

Designa os membros integrantes do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC) do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto na Resolução nº 03-TJ, de 6 de fevereiro de 2019, que instituiu, no âmbito deste Poder Judiciário, o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC),

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Magistrados e Servidores abaixo nominados para, sob a presidência do primeiro, comporem o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC), com seus respectivos suplentes, de acordo com o art. 2º da Resolução nº 03-TJ, de 6 de fevereiro de 2019:

I – Desembargador Ibanez Monteiro, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte como membro titular e Juiz de Direito Marivaldo Dantas de Araújo como suplente;

II– Juiz de Direito Diego de Almeida Cabral, como membro titular e Juiz de Direito Marivaldo Dantas de Araújo como suplente, ambos indicados pelo Presidente do Tribunal;

III– Juíza de Direito Patrícia Gondim Moreira Pereira, como membro titular e Juiz de Direito Patrício Jorge Lobo Vieira como suplente, ambos indicados pela Corregedora-Geral de Justiça;

IV– Glênio Lindbergh Lobo Maia, Secretário-Geral do TJRN, como membro titular e Renato de Melo Furtado indicado pelo Secretário como suplente;

V- Gustavo Luís Bezerra de Medeiros, Secretário de Orçamento e Finanças do TJRN, como titular e Camila Luiza Amorim Costa, indicado pelo Secretário como suplente;

VI- Gerânio Gomes da Silva, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do TJRN, como titular e Paulo Frederico das Virgens de Oliveira indicado pelo Secretário como suplente;

VII- Maristela Rodrigues de Queiroz Freire, Secretária de Gestão Estratégica do TJRN, como titular e Patrycia Karina de Melo Onofre Araújo Oliveira indicado pela Secretária como suplente;

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias nº 123, de 14 de janeiro de 2021, a nº 128, de 13 de janeiro de 2023 e a nº 818, de 1º de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Desembargador IBANEZ MONTEIRO

Presidente

(*) Republicação da Portaria nº 170, de 20 de janeiro de 2025, por ter constado incorreção, quanto ao original, na edição nº 523, do Diário da Justiça eletrônico, disponibilizada em 23/01/2025.